



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RECEBIDO
EM 25/09/25

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 651 /2025

Em 25 de Setembro 2025

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito meio da Secretaria competente, a **revitalização e reforma geral da Escola Municipal vereador Genivaldo Bispo de Oliveira**, contemplando os seguintes serviços:

- **Pintura geral** de todo o prédio escolar;
- **Manutenção na parte elétrica**, principalmente no refeitório, onde as lâmpadas queimam com frequência;
- **Substituição da areia da entrada** por calçamento ou concreto, bem como **revitalização do gramado**;
- **Manutenção hidráulica**, com troca de torneiras que apresentam vazamentos, especialmente próximo ao bebedouro e na cantina;
- **Troca de 8 fechaduras** que se encontram danificadas;
- **Manutenção nos aparelhos de ar-condicionado**, alguns atualmente sem funcionamento;
- **Troca do armário de arquivo**, que se encontra danificado.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir melhores condições de funcionamento da Escola Municipal Vereador Genivaldo Bispo de Oliveira, assegurando um ambiente adequado, seguro e digno para os alunos, professores e servidores.

A manutenção elétrica é urgente, pois os constantes problemas no refeitório comprometem a iluminação e o conforto no momento das refeições. Da mesma forma, os vazamentos nas torneiras próximas ao bebedouro e à cantina geram desperdício de água e transtornos à comunidade escolar.

A substituição da areia da entrada por calçamento ou concreto e a revitalização do gramado contribuirão para a segurança e acessibilidade dos estudantes, além de proporcionar um ambiente mais agradável. Já a troca de fechaduras e do armário de arquivo visa oferecer maior segurança e organização na unidade.

A manutenção dos aparelhos de ar-condicionado é igualmente essencial, considerando as altas temperaturas registradas em nossa região, que impactam diretamente no bem-estar e no rendimento escolar.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de Setembro de 2025.



Wemerson Souza de Sales
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
EM RECEBIDO
25 / 09 / 2025

INDICAÇÃO Nº 652 / 2025

Em 25 de Setembro 2025

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito meio da Secretaria competente, a **revitalização e reforma geral da Escola Municipal São Lourenço**, contemplando os seguintes serviços:

- Substituição das descargas com vazamento, inclusive a do banheiro destinado a cadeirantes, que se encontra sem funcionamento;
- Troca de algumas portas e fechaduras dos banheiros masculino e feminino, que estão danificadas;
- Pintura geral da unidade escolar;
- Substituição das cerâmicas da rampa de acesso para cadeirantes por cerâmica antiderrapante, garantindo maior segurança;
- Manutenção nos canteiros que apresentam ferragens expostas;
- Revitalização da quadra esportiva, que apresenta problemas de vazamento no teto, rede de futebol rasgada e necessidade de troca da tabela da quadra de basquete;
- Manutenção dos aparelhos de ar-condicionado das salas 1, 2 e 10, que encontram-se sem funcionamento;
- Instalação de um bicicletário para atender alunos e servidores que utilizam bicicleta como meio de transporte.

JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal São Lourenço necessita urgentemente de melhorias em sua infraestrutura para oferecer um ambiente **seguro, acessível e adequado ao aprendizado dos estudantes**. Os problemas relatados, como descargas com vazamento, portas e fechaduras danificadas, paredes desgastadas pela falta de pintura, bem como a ausência de cerâmica antiderrapante na rampa de cadeirantes e a presença de ferragens expostas nos canteiros, colocam em risco a integridade física dos alunos, professores e funcionários, além de comprometerem a qualidade do ambiente escolar. A revitalização proposta não apenas solucionará os problemas estruturais, mas também contribuirá para a valorização da comunidade escolar e para o fortalecimento do ensino público municipal.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de Setembro de 2025.


Wemerson Souza de Sales
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 25/09/25

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 653/2025
Em 24 de Setembro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **PARA SEJAM REALIZADOS ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO À ESCOLHA DE ÁREA APROPRIADA E À ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO, MODERNO E HUMANIZADO, CAPAZ DE ATENDER ADEQUADAMENTE À POPULAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação fundamenta-se na constatação de que o atual Cemitério Municipal Jardim da Saudade encontra-se em estado avançado de lotação, dificultando a realização de sepultamentos e gerando transtornos às famílias que necessitam do espaço em momentos de profunda dor.

Além de configurar uma questão de ordem pública, trata-se de uma demanda de natureza humanitária, pois garantir condições adequadas para o sepultamento é assegurar dignidade às famílias enlutadas e respeito à memória daqueles que partiram.

A ausência de espaço adequado pode ainda obrigar cidadãos a recorrerem a municípios vizinhos, acarretando custos adicionais e ampliando o desgaste emocional em uma situação já sensível.



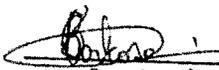
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Diante disso, a construção de um novo cemitério público constitui medida de extrema urgência e relevância social, devendo contemplar não apenas a disponibilidade de jazigos, mas também um ambiente estruturado, acessível e humanizado, em conformidade com as necessidades da população.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **PARA SEJAM REALIZADOS ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO À ESCOLHA DE ÁREA APROPRIADA E À ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO, MODERNO E HUMANIZADO, CAPAZ DE ATENDER ADEQUADAMENTE À POPULAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de setembro de 2025.


Bruno Santos Barbosa
Vereador

CNPJ: 03.984.483/0001-02

~~CÂMARA MUNICIPAL DE~~
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 25/09/25

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 654/2025
Em 25 de Setembro de 2025

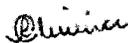
A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **que seja viabilizada a aquisição de local e construção de uma capela mortuária pública municipal, em área central do povoado do Duque de Caxias. Que seja projetada com infraestrutura completa com ampla sala de velório, cozinha, quarto de descanso, banheiro feminino e masculino, com acessibilidade aos ambientes, bem como o funcionamento e manutenção seja realizado pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria da Promoção Social, ou como quiser.**

JUSTIFICATIVA

É importante a construção de uma Capela Mortuária Pública para atender o povoado do Duque de Caxias, povo este que não tem local fúnebre para velar seus parentes falecidos, bem como receber familiares de quaisquer denominação religiosa com o devido respeito a crença de cada um. Foi comprovado a satisfação da população em muitas cidades do Brasil em que foram construídas, pois é um momento que requer conforto e respeito na vida das famílias quando perdem um ente querido.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de Setembro de 2025.



ROSIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 25/09/2025

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
– ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 655 /2025

Em 25 de Setembro de 2025

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto as secretarias competentes implantação de melhorias na área destinada a pratica do BMX, localizada na Avenida das Nações ao lado do Colégio Estadual da Policia Militar Anísio Teixeira.

JUSTIFICATIVA

A implantação dessa sinalização irá:

- Incentivar a prática esportiva, tanto amadora quanto profissional;
- Valorizar os espaços esportivos públicos da cidade.

Segue Lista:

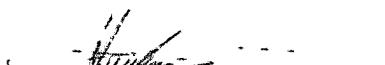
Iluminação Avenida das Nações na rampa de BMX

Caçambas de barro Laranja pura - quantidade - 05 (cinco)

Ponto de Agua – Avenida das Nações (área BMX)

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de Setembro de 2025.


Jucélio Conceição da Silva
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 29/09/2025

INDICAÇÃO Nº 656 /2025
Em 29 de Setembro 2025.

O Vereador que esta. subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, indico ao poder executivo municipal, por meio da **Secretaria de Cultura e Educação**, a viabilidade de oferecer um **Curso de Oratória** com carga horária de 40 hrs na **Casa da Cultura**, como forma de complementar os cursos já existentes nessa instituição.

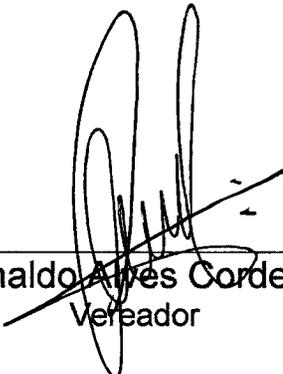
JUSTIFICATIVA

A oratória é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento pessoal e profissional, auxiliando na comunicação eficaz, no fortalecimento da autoestima, no preparo para entrevistas, palestras, apresentações acadêmicas e no desempenho de funções de liderança.

A oferta desse curso na Casa da Cultura ampliará as oportunidades de aprendizado da população, incentivando o protagonismo social e valorizando ainda mais o espaço como centro de conhecimento e formação.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de Setembro de 2025.



Ronaldo Alves Cordeiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 29/09/2025

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 657 /2025

Em 29 de Setembro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja feita uma limpeza na praça da **Caixa d'água**, localizada na comunidade **Padre Aparecido**, neste município de **Teixeira de Freitas, Bahia**.

JUSTIFICATIVA

A solicitação tem como objetivo garantir melhores condições de higiene, saúde e bem-estar aos cidadãos que frequentam a praça. A limpeza desta praça é fundamental para prevenir a proliferação de insetos, animais peçonhentos e doenças, além de melhorar o aspecto visual da localidade.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de Setembro de 2025.



Ronaldo Alves Cordeiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RECEBIDO
EM 29/09/25

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 658 /2025

Em 29 de setembro de 2025.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, SOLICITO ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente, **que adote as providências necessárias e com urgência, para a instalação de semáforos bem como faixas de pedestres na rua Raposo Tavares e rua Praça da Republica que dar acesso a Av. João Paulo II, em frente ao Hospital Costa das Baleias no Bairro Vila Caraipe.**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária para garantir maior segurança viária e a organização do trânsito em determinado trecho da via, que atualmente apresenta elevado índice de acidentes e situação de desordem no fluxo de veículos.

Trata-se de um ponto crítico, onde a ausência de medidas adequadas de sinalização, fiscalização e ordenamento do tráfego contribui para a ocorrência frequente de colisões e riscos à integridade física de condutores, ciclistas e pedestres.

A combinação de semáforo e faixa de pedestre é fundamental para a segurança viária no local, tendo em vista o alto índice de acidente, pois vai organizar o fluxo de veículos e pedestres, bem como vai minimizar acidentes, garantindo prioridade ao pedestre em momentos seguros e cria um ambiente urbano mais seguro e organizado. Essa sinalização é uma ferramenta vital para prevenir atropelamentos e promover a convivência harmoniosa no trânsito.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Contando com o apoio dos nobres pares, é que envio o presente pedido de providência para análise.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de setembro de 2025.

Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 29/09/25
[Handwritten signature]

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS -
ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 659/2025
Em 29 de Setembro de 2025

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **que possa instituir, a Escolinha de Futebol no povoado de Duque de Caxias, no Município de Teixeira de Freitas/BA.**

JUSTIFICATIVA

O esporte é reconhecido como uma das ferramentas mais eficazes de transformação social, sobretudo quando direcionado a crianças e adolescentes em comunidades onde há carência de opções de lazer e atividades educativas.

A referida indicação visa atender crianças e adolescentes de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, devidamente matriculados em instituições de ensino, dando prioridade ao moradores do povoado do Duque de Caxias. Visando a promoção de disciplina e cidadania através do esporte como instrumento educativo, a saúde física e mental, valorização do ensino, integração comunitária e principalmente a descoberta de talentos locais, possibilitando que jovens promissores no futebol tenham visibilidade e oportunidades futuras.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de Setembro de 2025.

[Handwritten signature]

ROSIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 29/09/25

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 660 /2025

Em 29 de setembro de 2025.

O Vereador Ailton Cruz, que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal Marcelo Belitardo, que mobilize esforços junto às Secretarias competentes, para **PADRONIZAR AS BARRACAS DE FRUTAS DA NOSSA CIDADE, QUE ESTÃO NAS ÁREAS PÚBLICAS, TENDO COMO EXEMPLOS, AV. GETÚLIO VARGAS, COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE MERCADO CARAVELAS E IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA APARECIDA E AS BARRACAS EM FRENTE A PIANNA (BR 101).**

JUSTIFICATIVA

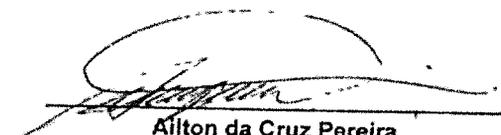
As barracas de frutas instaladas em áreas públicas da nossa cidade exercem papel importante na dinamização da economia local, pois geram emprego e renda para diversas famílias, além de fornecerem alimentos frescos e acessíveis à população. Entretanto, atualmente essas estruturas apresentam grande diversidade de tamanhos, materiais e condições, o que resulta em desorganização visual, comprometendo a harmonia urbana, a acessibilidade de pedestres e a segurança no trânsito.

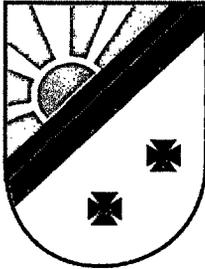
Exemplos claros dessa situação podem ser observados na Avenida Getúlio Vargas, no trecho entre o Mercado Caravelas e a Igreja Católica Nossa Senhora Aparecida, bem como nas barracas localizadas em frente à Pianna, na BR-101, onde o crescimento desordenado das estruturas tem gerado impactos negativos no ordenamento urbano e na mobilidade.

A padronização das barracas permitirá não apenas uma melhor organização e estética da cidade, mas também garantirá condições adequadas de higiene, segurança e acessibilidade, beneficiando tanto comerciantes quanto consumidores. Além disso, contribuirá para fortalecer a imagem da cidade como um espaço moderno, organizado e acolhedor.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 29 de setembro de 2025.


Ailton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 29/09/25
[Assinatura]

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 661/2025

Em 29 de Setembro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA DOADO PELO MUNICIPIO UMA ARÉA NO VILA FELIZ OU NO VILA SÃO JOÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA EMBASA(BOOSTER), PARA ATENDER A REDE DE ESGOTO E ABASTECIMENTO DE AGUA DOS BAIRROS VILA FELIZ, VILA SÃO JOÃO, CAMINHO DO MAR I E II, NOVA AMÉRICA.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma demanda técnica e emergencial da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA), que necessita da cessão de uma área pública para a construção de um booster (estação elevatória de água/esgoto). Esta obra é fundamental para o funcionamento e finalização do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos seguintes bairros:

- Nova América(uma partedo bairro)
- Caminho do Mar I e II
- Vila São João
- Vila Feliz

Ressalta se que a obra já foi iniciada e no momento encontra-se paralisada justamente pela ausência de um terreno disponível para a instalação dessa



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

estrutura essencial. Sem a construção deste booster, a Embasa não consegue dar continuidade ao serviço de extensão da rede, comprometendo severamente o abastecimento de água e o tratamento de esgoto nessas comunidades.

Importância da Estação Elevatória (Booster)

- A Estação Elevatória é um componente técnico indispensável para o sistema de saneamento. Sua principal função é impulsionar o fluxo de água ou esgoto em locais onde a gravidade não é suficiente para manter o curso natural das redes. Assim, sua construção:
- Garante a pressurização da rede de abastecimento de água, beneficiando diretamente centenas de famílias;
- Permite o escoamento adequado do esgoto coletado, evitando retorno, extravasamentos e contaminações;
- Melhora a saúde pública, com o controle de vetores de doenças e redução de riscos ambientais;
- Contribui com o desenvolvimento urbano, valorizando os imóveis e promovendo dignidade à população.
- Além disso, trata-se de um investimento que impacta diretamente a qualidade de vida dos moradores e a eficiência dos serviços públicos de saneamento, que são direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal.

Indica-se que estude, identifique e formalize, com urgência, a doação de uma área pública viável nos bairros Vila Feliz, Vila São João ou Caminho do Mar I e II, para a implantação da Estação Elevatória Booster da Embasa, condição indispensável para que a empresa conclua a obra de saneamento nos bairros mencionados.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Trata-se de uma ação estratégica, de responsabilidade social e de interesse público, que deve ser tratada com a devida prioridade e sensibilidade administrativa.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **QUE SEJA DOADO PELO MUNICIPIO UMA ÁREA NO VILA FELIZ OU NO VILA SÃO JOÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA EMBASA(BOOSTER), PARA ATENDER A REDE DE ESGOTO E ABASTECIMENTO DE AGUA DOS BAIROS VILA FELIZ, VILA SÃO JOÃO, CAMINHO DO MAR I E II, NOVA AMÉRICA.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de setembro de 2025.



Bruno Santos Barbosa
Vereador

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 29/09/2025

INDICAÇÃO Nº 602/2025

Em, 29 de setembro de 2025

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao EXMº. Sr. Prefeito Municipal, **que determine ao setor competente a realização do recapeamento asfáltico da Rua Dom Manoel, situada no bairro São Lourenço.**

JUSTIFICATIVA

Estamos atendendo, com justa razão, a **solicitação dos moradores do bairro São Lourenço.**

A Rua Dom Manoel encontra-se com o pavimento bastante danificado, apresentando buracos e irregularidades que comprometem a trafegabilidade de veículos e a segurança dos pedestres. O recapeamento se faz necessário para melhorar as condições de mobilidade urbana, prevenir acidentes, preservar os veículos que por ali transitam e proporcionar mais conforto e qualidade de vida aos moradores da localidade e aos que utilizam essa via diariamente.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares esta indicação que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de setembro de 2025.

Bernardo Cabral
Vereador

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
EM 29/09/25
RECEBIDO

INDICAÇÃO Nº 663/2025

Em 29 de Setembro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de que o Poder Legislativo **INDICA** juntamente com os órgãos competentes que mobilizem esforços Para instalação de placas de sinalização específicas para estacionamento de Motocicletas na Travessa Porto Seguro , centro, em frente à loja Hombre.

Justificativa

A medida se faz necessária para melhor organização do trânsito local, tendo em vista que a região apresenta grande fluxo de veículos e pedestres, além de um número considerável de motocicletas que estacionam de forma desordenada. A ausência de sinalização adequada causa transtornos à fluidez do tráfego e dificulta a circulação dos pedestres.

Com a instalação das placas, haverá maior disciplina no estacionamento, segurança para os condutores e pedestres, além de contribuir para a mobilidade urbana e valorização do comércio na região.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares este que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 29 de Setembro de 2025.


Cláudio Pereira de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 29/09/25

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 664 /2025

Em 29 de setembro de 2025.

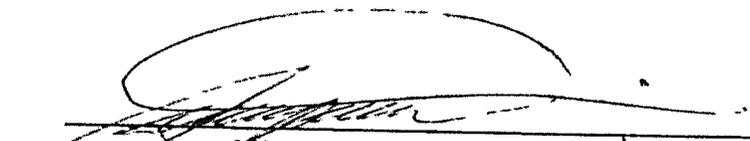
O Vereador Ailton Cruz, que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal Marcelo Belitardo, para **QUE MOBILIZE ESFORÇOS JUNTO ÀS SECRETARIAS COMPETENTES PARA QUE SEJA IMPLEMENTADO KITS DE PRIMEIRO SOCORRO NO BANHEIRO PÚBLICO DA PRAÇA DA BÍBLIA E DA PRAÇA DA BIQUINHA, (QUANDO FOR CONSTRUIDO).**

JUSTIFICATIVA

Colocar kits de primeiros socorros em banheiros de praças públicas é uma iniciativa muito positiva, pois garante mais segurança e resposta rápida em situações de emergência.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 29 de setembro de 2025.


Ailton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 29/09/25
EP

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 665 /2025
Em 29 de Setembro de 2025 .

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após a deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente, para que seja feita a instalação de Iluminação de LED dentro da Ciclovia da avenida Presidente Getúlio Vargas, no trecho entre o hospital Regional ao Açaí Atacadão.

JUSTIFICATIVA

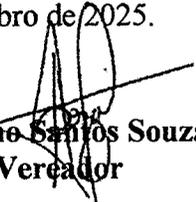
A ciclovia da Avenida Presidente Getúlio Vargas, no trecho entre o Hospital Regional e o Açaí Atacadão, é uma via de grande importância para a mobilidade urbana e para a prática de atividades físicas. Contudo, a falta de iluminação ao longo da ciclovia compromete significativamente a segurança de seus usuários, no período noturno. A instalação de iluminação pública com tecnologia LED diretamente na ciclovia se faz necessária para garantir melhores condições de uso, contribuindo para a redução de ocorrências de violência. A iluminação adequada também estimula o uso seguro da via por ciclistas e pedestres, inclusive fora do horário comercial.

Além dos ganhos em segurança e mobilidade, o uso de lâmpadas LED representa economia para o município, por serem mais duráveis, eficientes e com menor custo de manutenção, além de alinhadas às práticas de sustentabilidade ambiental.

Trata-se, portanto, de uma medida urgente e estratégica para promover segurança e qualidade de vida à população.

Desta forma conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de Setembro de 2025.


Adriano Santos Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 29 / 09 / 25

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 666 /2025

Em 29 de setembro de 2025.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, SOLICITO ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente, **que adote as providências necessárias e com urgência, para que seja realizada serviços de limpeza na galeria que recolhe água pluvial das ruas Curitiba e Júlio Gerônimo no bairro Castelinho, nesta.**

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis, os serviços solicitados será de suma importância, tendo em vista que a galeria encontra-se cheia de areia, folhas, além de lixo, o que está impossibilitando o escoamento de água pluvial, o que está ocasionando inundações e alagando as residências dos moradores.

A limpeza da galeria de água pluvial é crucial para prevenir alagamentos e inundações, garantindo o livre escoamento da água da chuva, e também para evitar a proliferação de doenças causadas por pragas urbanas, proteger a infraestrutura urbana e promover a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores do bairro em questão.

Contando com o apoio dos nobres pares, é que envio o presente pedido de providência para análise.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de setembro de 2025.

Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador



sc

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 29/09/25

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 667/2025
Em 29 de Setembro de 2025.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após a deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente, para que seja feita a criação e construção de uma Praça para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

JUSTIFICATIVA

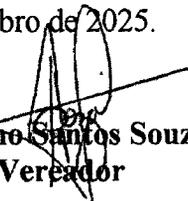
A criação de uma praça adaptada para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município atende à crescente demanda por espaços públicos inclusivos, acessíveis e pensados para todos. O autismo é uma condição que afeta a comunicação, o comportamento e a interação social, exigindo ambientes que respeitem as particularidades sensoriais e cognitivas dessas pessoas. Muitas famílias enfrentam dificuldades em frequentar espaços públicos convencionais com seus filhos ou entes autistas, o que reforça a urgência da criação de um local adequado, seguro e acolhedor.

Uma praça voltada ao público autista deve ser planejada com elementos que promovam conforto sensorial, inclusão e bem-estar. Isso inclui a utilização de cores suaves, equipamentos acessíveis, espaços de descanso, áreas de estimulação controlada e sinalização visual clara. Além disso, o ambiente deve ser cercado e seguro, proporcionando tranquilidade às famílias que, muitas vezes, lidam com situações como crises sensoriais ou riscos de fuga. Esses detalhes arquitetônicos e estruturais são fundamentais para garantir a participação ativa das pessoas com TEA na vida social da cidade.

A construção dessa praça não representa apenas uma obra de infraestrutura urbana, mas um compromisso com os direitos das pessoas com deficiência, conforme previsto em Lei. Ao investir em espaços inclusivos, o município promove cidadania, respeito à diversidade e equidade no acesso ao lazer. Trata-se de um passo importante rumo a uma cidade mais humana, empática e acessível para todos.

Desta forma conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de Setembro de 2025.


Adriano Santos Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 68 /2025

Em 30 de setembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 30/09/25
[Assinatura]

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente para a construção de uma rotatória no cruzamento entre a Avenida Presidente Getúlio Vargas e a Avenida Marechal Hermes da Fonseca, bairro Monte Castelo, nas proximidades da Zatta Máquinas.

1

JUSTIFICATIVA

O referido local tem enfrentado dificuldades de locomoção devido à alta movimentação de veículos e a periculosidade para ingresso na Avenida Getúlio Vargas, correndo o risco de acidentes no local.

A rotatória propõe uma solução eficaz e de baixo custo em comparação com outros dispositivos de controle de tráfego, como semáforos. Ela permite a redução da velocidade dos veículos, promove a circulação contínua e ordenada, e diminui significativamente o risco de acidentes graves, ao eliminar cruzamentos diretos.

Além disso, a implantação de uma rotatória traz os seguintes benefícios:

- **Melhoria na fluidez do tráfego**, com menor tempo de espera;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- **Redução do consumo de combustível e emissão de poluentes**, pela eliminação de paradas desnecessárias;
- **Segurança viária aumentada**, com redução de pontos de conflito;
- **Valorização urbana** da região, com melhoria na mobilidade e acessibilidade.

Dessa forma, a construção da rotatória e sua sinalização associada são medidas justificadas e recomendadas dentro dos princípios de **mobilidade urbana sustentável, segurança viária e eficiência do tráfego**.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Paulo de Souza Oliveira

Vereador




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 30/09/25
[Signature]

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
– ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 669 /2025
Em 30 de setembro de 2025

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, paragrafo único, do Regimento interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente:

1. O **recapeamento da Rua Estrela do Sul, principalmente no trecho da ladeira que interliga os bairros São Lourenço e Liberdade I;**
2. A **realização de estudo técnica para implantação de duas ou mais faixas de pedestre, com devida sinalização vertical e horizontal, sendo:**
 - o Uma na descida da ladeira do São Lourenço, na esquina do Mercado Economia;
 - o Outra nas proximidades da Assembleia de Deus, em frente ao nº 356;
3. A **instalação de barras de aço (guard-rails) nas laterais da ladeira da Rua Estrela do Sul, visando maior segurança dos transeuntes e motoristas.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade atender a uma antiga e justa reivindicação da comunidade local. A Rua Estrela do Sul é via de grande circulação, ligando importantes bairros do município, o que torna indispensável à realização de melhorias estruturais e de segurança. O **recapeamento do pavimento** é medida urgente, tendo em vista o desgaste acentuado da via, que compromete a trafegabilidade, causa transtornos aos motoristas e aumenta o risco de acidentes.

A **implantação de faixas de pedestres** em pontos estratégicos, especialmente em frente a estabelecimentos de grande movimento (como o Mercado Economia e a Assembleia de Deus), garantirá maior segurança para a travessia de pedestres, muitos deles crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Por fim, a **instalação de guard-rails** nas laterais da ladeira se faz necessária diante da declividade acentuada do trecho, prevenindo acidentes e oferecendo maior proteção tanto a motoristas quanto a pedestres.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de Setembro de 2025.

[Signature]

Wemerson Souza de Sales
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 30/09/25

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
– ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 670 /2025
Em 30 de setembro de 2025

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, paragrafo único, do Regimento interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente, para que seja realizada a **pavimentação asfáltica** das seguintes vias:

- No **Bairro Liberdade Sul**: Rua Síria, Rua Indira Gandhi, Rua Tunísia, Rua Pião Arcade e Rua Projetada 86;
- No **Bairro Tancredo Neves**: Rua Deuteronômio.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender a uma demanda antiga dos moradores dessas comunidades, que diariamente enfrentam dificuldades devido à falta de infraestrutura adequada. A ausência de pavimentação nessas vias ocasiona inúmeros transtornos, tais como:

- Poeira excessiva no período de estiagem, prejudicando a saúde dos moradores, especialmente crianças e idosos;
- Lama e alagamentos em períodos chuvosos, dificultando o tráfego de veículos e pedestres;
- Desvalorização dos imóveis localizados nessas regiões;
- Comprometimento do acesso de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo, ambulâncias e veículos de emergência.

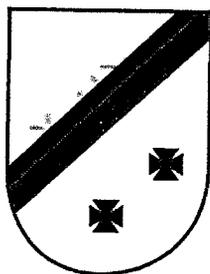
A pavimentação dessas ruas trará mais qualidade de vida para os moradores, valorização imobiliária, melhoria no tráfego urbano e maior segurança para pedestres e motoristas. Além disso, representa um investimento direto no desenvolvimento social e urbano da cidade.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de Setembro de 2025.



Wemerson Souza de Sales
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 01/10/25
[Handwritten signature]

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 671 /2025

Em 01 de outubro de 2025.

O Vereador Ailton Cruz que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, Marcelo Belitardo que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que **VIABILIZE A INSTALAÇÃO ACADEMIA MUNICIPAL AO AR LIVRE, DE MATERIAL INOXIDÁVEL, NA PRAÇA HILTON CHICON – PRAÇA DO SHOPPING) – BAIRRO CENTRO.**

JUSTIFICATIVA

A instalação de uma **academia ao ar livre em aço inoxidável na Praça Hilton Chicon** visa atender à demanda da comunidade por espaços públicos que incentivem a prática de atividades físicas gratuitas e acessíveis.

O uso do aço inoxidável se justifica pela **alta durabilidade, resistência à corrosão e baixa necessidade de manutenção**, características que asseguram maior vida útil aos equipamentos, principalmente em áreas expostas às condições climáticas.

A academia ao ar livre proporcionará aos moradores, de diferentes faixas etárias, a oportunidade de praticar exercícios de fortalecimento muscular, alongamento e condicionamento físico, contribuindo para a **prevenção de doenças, melhoria da qualidade de vida e promoção da saúde coletiva.**

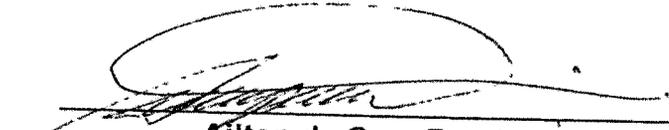


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

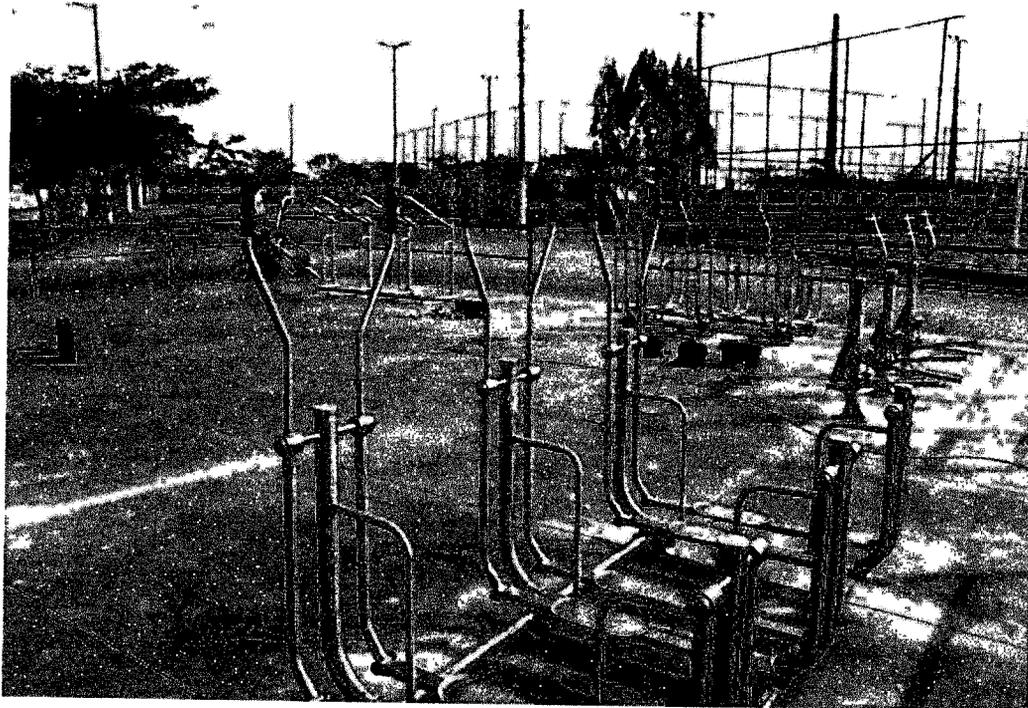
Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 01 de outubro de 2025.



Ailton da Cruz Pereira
Vereador

FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS:





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 01/10/25

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 672 /2025

Em 01 de Outubro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente **que sejam executadas obras de infraestrutura e urbanização na Rua Inconfidência, no Bairro Monte Castelo, consistindo na implantação de paisagismo, iluminação pública, construção de área de lazer e pista para caminhada, em complemento à canalização do canal em aberto já solicitada por meio da Indicação nº 74/2025.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo a execução de obras de infraestrutura e urbanização na Rua Inconfidência, situada no Bairro Monte Castelo, compreendendo a implantação de paisagismo, iluminação pública, construção de área de lazer e pista para caminhada. Ressalta-se que, por meio da **Indicação nº 74/2025**, já foi solicitado ao Poder Público a canalização do canal em aberto existente no referido local. Dessa forma, faz-se necessário complementar essa medida com a devida urbanização, proporcionando qualidade de vida aos moradores, melhoria da mobilidade urbana e valorização do espaço público. A implantação de área de lazer e pista de caminhada atenderá à demanda da comunidade por espaços adequados para práticas esportivas, recreativas e de convivência social. O paisagismo e a iluminação pública garantirão maior segurança, bem-estar e embelezamento da região, transformando a área em um ponto de integração comunitária e desenvolvimento urbano sustentável. Portanto, a realização destas obras é de extrema relevância, pois além de solucionar problemas estruturais relacionados ao canal, contribuirá diretamente para a promoção da saúde, segurança e lazer da população do Bairro Monte Castelo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

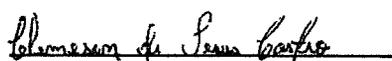
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Sabemos do compromisso e do empenho da gestão atual, conhecendo sua visão e vontade de melhorar nossa cidade cada vez mais, acreditamos na sua capacidade.

Certo do apoio dos nobres Edis para a apreciação e aprovação da presente proposição. Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de Outubro de 2025.


Clemeson de Jesus Castro
Vereador

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 673 /2025

Em 01 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDOS
EM 02/10/25

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, SOLICITO ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente, **que adote as providências necessárias e com urgência, para a instalação de placas indicativas informando proibido estacionar caminhão e com horário específico de proibição, qual seja das 08hs as 18hs, nas seguintes vias: Av. Presidente Getúlio Vargas do nº 900 até 6600, Av. Mal. Castelo Branco entre o nº 36 até nº 286, nesta.**

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis, os empresários tem reclamado que alguns caminhões ficam estacionados em frente ao seus estabelecimentos comerciais, em alguns casos durante todo o dia, o que prejudica o comércio, dificultando o estacionamento de veículos menores e prejudicando a visibilidade das lojas.

A regulamentação com placas indicativas informando proibição estacionar caminhão em horários específicos qual seja das 08hs as 18hs, no centro da cidade é crucial para a segurança, fluidez do trânsito, otimização do espaço urbano e para a melhoria da qualidade ambiental e de vida dos cidadãos.

A regulamentação permite controlar o tráfego intenso, evitar congestionamentos, prevenir acidentes, e garantir que as vias sejam usadas de forma mais eficiente, impactando positivamente a logística e a segurança no transporte de mercadorias.

Contando com o apoio dos nobres pares, é que envio o presente pedido de providência para análise.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de outubro de 2025.



Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 02/10/25

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 674 /2025

Em 02 de outubro de 2025

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente a fim de realizar a pavimentação da rua Engenheiro Roberto Pereira de Almeida, bairro São José, rua onde está localizado o Parque de Exposição Temóteo Alves de Brito.

1

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Executivo Municipal a **pavimentação da Rua Engenheiro Roberto Pereira de Almeida**, localizada no bairro São José, considerando as condições precárias de trafegabilidade e os diversos transtornos enfrentados pelos moradores e usuários da via em períodos de chuvas.

Atualmente, a rua encontra-se **sem pavimentação adequada**, com trechos de terra batida, o que provoca **acúmulo de poeira no período seco e formação de lama e buracos em épocas de chuva**, dificultando a circulação de veículos, pedestres, ciclistas e, principalmente, o acesso de serviços públicos essenciais, como coleta de lixo, transporte escolar e ambulâncias.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Além disso, a falta de infraestrutura compromete a **qualidade de vida da população**, prejudica a valorização dos imóveis da região e expõe moradores, sobretudo crianças e idosos, a riscos à saúde e à segurança.

A pavimentação da via contribuirá significativamente para:

- Melhorar a mobilidade urbana e a segurança do trânsito;
- Reduzir custos com manutenção de veículos dos moradores e da frota pública;
- Estimular o desenvolvimento econômico e social local;
- Garantir mais dignidade e bem-estar à população.

Dessa forma, solicitamos que a demanda seja incluída no plano de ação de infraestrutura do município a fim de proporcionar mais comodidade para a população.

2

Plenário Francistônio Alves Pinto, 02 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Paulo de Souza Oliveira

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 06/10/25

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
– ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 675 /2025

Em 06 de Outubro de 2025

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto as secretarias competentes para patrolamento no acesso e na sede da Associação da comunidade Arara.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo atender às demandas dos moradores da Comunidade Arara, que enfrentam dificuldades de acesso em razão das más condições das vias. O patrolamento é uma medida essencial para garantir a trafegabilidade, o escoamento da produção local e o acesso dos serviços públicos à comunidade, contribuindo assim para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos seus moradores.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 06 de Outubro de 2025.


Jucélio Conceição da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 876/2025
Em 06 de Outubro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **PARA QUE SEJA IMPLANTADO DUAS ACADEMIAS AO AR LIVRE NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, SENDO UMA NAS IMEDIAÇÕES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E A OUTRA NAS PROXIMIDADES DO HIPERMERCADO MIX MATEUS, AMBAS LOCALIZADAS AO LONGO DO CIRCUITO DE CAMINHADA, ONDE TAMBÉM SEJA INSTALADO UM SISTEMA DE SINALIZAÇÃO AO LONGO DE TODO O CIRCUITO COM ORIENTAÇÕES SOBRE DISTÂNCIA PERCORRIDA, DICAS DE ALONGAMENTO, E INSTRUÇÕES PARA O USO SEGURO DOS EQUIPAMENTOS.**

JUSTIFICATIVA

A Avenida Getúlio Vargas tem se destacado como um dos principais pontos de lazer e prática de atividades físicas da cidade. O circuito de caminhada existente é amplamente utilizado pela população, especialmente no período matutino e no fim da tarde, por pessoas de diferentes faixas etárias, que ali encontram um espaço acessível, plano e propício à prática de exercícios.

A implantação de academias ao ar livre nesses dois pontos estratégicos proporcionará ainda mais benefícios à comunidade, permitindo que os frequentadores do circuito ampliem suas possibilidades de atividade física, incorporando exercícios de força, alongamento e coordenação motora à prática da caminhada, promovendo, assim, uma melhora significativa na saúde física e mental dos usuários.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Benefícios para a população:

Promoção da saúde e bem-estar: os equipamentos incentivam a prática de atividades físicas regulares, prevenindo doenças crônicas como hipertensão, diabetes e obesidade.

Inclusão social: as academias ao ar livre são acessíveis e gratuitas, beneficiando especialmente a população que não possui condições financeiras para frequentar academias particulares.

Fortalecimento da convivência comunitária: o espaço se torna ponto de encontro para famílias, idosos, jovens e adultos, promovendo o convívio social e a cidadania.

Aproveitamento do espaço público: qualifica uma área já utilizada pela população, garantindo maior funcionalidade e valorização do local.

Estrutura sugerida:

- Dois pontos de implantação:
- Um próximo à UPA, atendendo à parte inicial do circuito.
- Outro nas imediações do Hipermercado Mix Mateus, atendendo à parte final do percurso.

Equipamentos:

Conjunto completo de equipamentos de ginástica (barra paralela, esqui, simulador de caminhada, banco de abdominais, etc.), com placas informativas de uso correto.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Sinalização e segurança:

Instalação de placas de sinalização ao longo de todo o circuito, com orientações sobre distância percorrida, dicas de alongamento, e instruções para o uso seguro dos equipamentos.

Placas de identificação das academias, com horários recomendados de uso, cuidados com os equipamentos, e informações de contato para manutenção.

Sinalização de segurança para travessias e áreas de maior fluxo de pedestres.

Acessibilidade:

Os equipamentos devem estar dispostos em espaço com acesso adequado a cadeirantes e idosos, com piso tátil e piso antiderrapante.

Diante do exposto, esta indicação visa atender a uma demanda real e crescente da população que utiliza o circuito de caminhada da Avenida Getúlio Vargas. As academias ao ar livre contribuirão diretamente para o incentivo à vida saudável, ocupação dos espaços públicos e promoção da saúde preventiva, sendo um investimento de alto impacto social e baixo custo para o município.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **PARA QUE SEJA IMPLANTADO DUAS ACADEMIAS AO AR LIVRE NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, SENDO UMA NAS IMEDIAÇÕES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E A OUTRA NAS PROXIMIDADES DO HIPERMERCADO MIX MATEUS, AMBAS LOCALIZADAS AO LONGO DO CIRCUITO DE CAMINHADA, ONDE TAMBÉM SEJA INSTALADO UM SISTEMA DE SINALIZAÇÃO AO LONGO DE TODO O CIRCUITO COM ORIENTAÇÕES SOBRE DISTÂNCIA PERCORRIDA, DICAS DE**

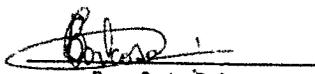


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ALONGAMENTO, E INSTRUÇÕES PARA O USO SEGURO DOS EQUIPAMENTOS.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 06 de Outubro de 2025.


Bruno Santos Barbosa
Vereador

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 677 /2025

Em 06 de Outubro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de que o Poder Legislativo **INDICA** juntamente com os órgãos competentes que mobilizem esforços **para a Implantação de uma academia ao ar livre em frente ao Ginásio de Esportes.**

Justificativa

A implantação dos equipamentos de ginástica complementar o uso do espaço, estimulando hábitos saudáveis e o cuidado com o corpo e a mente, a prática regular de exercícios físicos é reconhecida por profissionais da saúde como fundamental para a prevenção de doenças crônicas, como hipertensão, diabetes e obesidade, além de contribuir para o fortalecimento muscular e o equilíbrio emocional.

A academia ao ar livre representa também um ponto de encontro para a comunidade, fortalecendo o vínculo social entre os moradores e promovendo um ambiente mais ativo, seguro e acolhedor. Trata-se de um investimento de baixo custo e de grande retorno social, que atenderá pessoas de todas as idades, incentivando o uso dos espaços públicos de forma positiva.

Dessa forma, a implantação dessa estrutura é uma ação de grande relevância para o município, reforçando o compromisso com políticas públicas voltadas à saúde preventiva, ao esporte e ao lazer da população.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares este que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 06 de Outubro de 2025.



Cláudio Pereira de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 06/10/25

INDICAÇÃO Nº 678 /2025
Em 06 de Outubro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **REQUER** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para a colocação de placas de sinalização proibindo o estacionamento de veículos na contramão da rua **Almir Silva Soares**, trecho entre as ruas **Sagrada Família** e **Liberdade**, no bairro **Bela Vista**, nesta cidade de **Teixeira de Freitas - Bahia**.

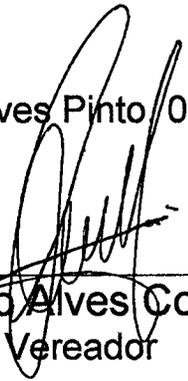
JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa **organizar o trânsito local e garantir maior segurança** aos motoristas e pedestres que transitam pela referida via. O estacionamento irregular na contramão tem causado **dificuldades de circulação, risco de acidentes e prejuízos à fluidez do tráfego**, especialmente em horários de pico.

Dessa forma, a instalação de placas contribuirá para **melhorar a sinalização, disciplinar o trânsito e promover a segurança viária** dos moradores e visitantes do bairro.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 06 de Outubro de 2025.



Ronaldo Alves Cordeiro
Vereador

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 679/2025

Em 06 de Outubro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de que o Poder Legislativo **INDICA** juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e órgãos competentes que mobilizem esforços para a Implantação de uma Estrutura de Feira Livre da Baixada da Biquinha, realizada todas as sextas-feiras, a partir das 5h da manhã até cerca de 11h.

Justificativa

Sua realização regular é fundamental para o fortalecimento da economia local, pois movimentam pequenos empreendedores, incentiva o consumo de produtos regionais e valoriza o trabalho dos agricultores familiares.

Muitos moradores da região têm na feira sua principal fonte de abastecimento de alimentos frescos, como frutas, verduras, legumes, carnes e produtos artesanais, contribuindo diretamente para a segurança alimentar e nutricional das famílias.

O incentivo e a manutenção dessa feira também colaboram para o desenvolvimento sustentável, uma vez que priorizam a produção local, reduzem a necessidade de transporte de longas distâncias e fortalecem a economia circular dentro do próprio município.

Diante disso, é de grande relevância que o Poder Público continue oferecendo suporte à estrutura física, à limpeza, à organização do trânsito e à divulgação da Feira Livre, assegurando o bem-estar dos consumidores e o bom funcionamento das atividades dos feirantes.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares este que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 06 de Outubro de 2025.


Cláudio Pereira de Oliveira
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 06/10/2025

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 680/2025
Em 06 de outubro de 2025.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito, que mobilize esforços no sentido de encaminhar a esta Casa Legislativa projeto de lei que dispõe sobre **A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CNH SOCIAL, QUE CONCEDE ACESSO GRATUITO AOS SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS**, na forma de Anteprojeto anexo.

JUSTIFICATIVA

O programa tem por finalidade possibilitar o acesso gratuito à primeira Carteira Nacional de Habilitação a cidadãos em situação de vulnerabilidade social, promovendo oportunidades de emprego e inclusão.

Tendo em vista que benefícios de natureza tributária ou administrativa são de competência do Poder Executivo, a presente proposição é encaminhada como Indicação com Anteprojeto de Lei, visando subsidiar a elaboração de projeto de iniciativa do Prefeito Municipal.

Desta forma conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 06 de outubro de 2025.


Adriano Santos Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº /2025

Em 06 de outubro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA CNH SOCIAL, QUE CONCEDE ACESSO GRATUITO AOS SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, o Programa CNH Social destinado às pessoas de baixa renda, com a finalidade de possibilitar o acesso gratuito aos serviços de habilitação para conduzir veículos automotores.

Parágrafo único: Consideram-se de baixa renda, para os fins desta Lei, as pessoas com renda familiar mensal de até três salários mínimos, que estejam desempregadas há mais de um ano ou inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Art. 2º - O candidato à obtenção do benefício da gratuidade previsto nesta Lei deverá comprovar domicílio em solo Teixeirense há, no mínimo 5 (cinco) anos.

Parágrafo único: Para implementação do Programa CNH Social o Poder Público poderá firmar convênios com entidades públicas credenciadas ao programa.

Art. 3º - O número de benefícios concedidos será fixado anualmente por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Os demais requisitos e a forma de acesso ao Programa de que trata esta Lei serão regulamentados por decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Os encargos financeiros oriundos do Programa CNH Social serão suportados pela Secretaria de Promoção Social e Cultura.

Parágrafo único: Os Centros de Formação de Condutores serão remunerados pelos serviços prestados aos/às beneficiários/as do Programa após a devida comprovação da prestação do serviço.

Art. 6º - A concessão dos benefícios a que se refere esta Lei não exime o beneficiário da realização de



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

todos os exames necessários e indispensáveis para a habilitação na categoria pretendida, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e sua regulamentação.

.Parágrafo único: O candidato com inaptidão temporária ou encaminhado à Junta Médica Especial, bem como o candidato que solicitar perícia em junta médica ou psicológica em grau de recurso, e o reprovado nos exames teórico-técnico ou prático de direção poderá refazer os exames correspondentes sem ônus uma única vez.

Art. 7º - O disposto nesta Lei não se aplica às pessoas que tenham cometido crimes na condução de veículo automotor com sentença penal condenatória transitada em julgado, às que necessitem reiniciar o processo de habilitação ou às que tiveram a Carteira Nacional de Habilitação ou a Permissão para Dirigir cassadas ou a suspensão do direito de dirigir.

Art. 8º - No prazo de até trinta dias, contados da publicação desta Lei, o Poder Executivo publicará no Diário oficial do município o número de benefícios concedidos e o domicílio do beneficiário.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 06 de outubro de 2025.



Adriano Santos Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº /2025

Em 06 de outubro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA CNH SOCIAL, QUE CONCEDE ACESSO GRATUITO AOS SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por finalidade criar o Programa CNH Social no âmbito do município de Teixeira de Freitas, voltado às pessoas de baixa renda, com o objetivo de proporcionar o acesso gratuito aos serviços necessários para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), possibilitando que essas pessoas tenham mais oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

Para as camadas mais pobres da população, a CNH representa não apenas um documento de habilitação para dirigir, mas também uma verdadeira chance de transformação de vida. Com ela, abre-se a possibilidade de acesso a empregos formais e ao exercício de atividades econômicas autônomas, especialmente em áreas como transporte de passageiros, entregas e serviços logísticos. No entanto, os custos envolvidos com aulas teóricas e práticas, exames médicos e psicotécnicos, taxas e demais exigências do Código de Trânsito Brasileiro tornam esse direito inacessível para muitos cidadãos em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, a criação de um programa de acesso gratuito à primeira habilitação, a ser implementado pelo Poder Público Municipal, destinado às pessoas que comprovarem insuficiência de renda, conforme critérios a serem definidos em regulamentação própria por meio de decreto municipal. Poderão ser contempladas pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou que comprovem renda familiar mensal de até três salários mínimos.

O Programa CNH Social é uma política pública de caráter social e transformador. Ele não apenas promove a inclusão cidadã de quem hoje dirige sem a devida habilitação por falta de recursos, como também contribui para a geração de emprego e renda e para a segurança viária, ao formar condutores devidamente qualificados e conscientes de suas responsabilidades no trânsito.

Vale ressaltar, que o benefício concedido deverá se restringir à primeira habilitação, não se aplicando a renovações, mudanças de categoria ou outras modalidades. A proposta visa dar o pontapé inicial na trajetória profissional daqueles que necessitam de habilitação como ferramenta de trabalho, respeitando todas as etapas obrigatórias exigidas pela legislação vigente. Os exames e aulas necessários deverão ser realizados por instituições públicas ou entidades credenciadas junto ao DETRAN-BA.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Diante do exposto, e considerando a relevância social e econômica deste Projeto de Lei para o município de Teixeira de Freitas, solicito o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação em regime de urgência, a fim de que essa importante medida seja implementada o quanto antes, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida de nossa população.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de julho de 2025.


Adriano Santos Souza
Vereador

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 681 /2025

Em 06 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 06/10/25
[Assinatura]

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA FEITA REFORMA DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTADIO MUNICIPAL ANTÔNIO RODRIGUES SANTANA (TOMATÃO).**

JUSTIFICATIVA

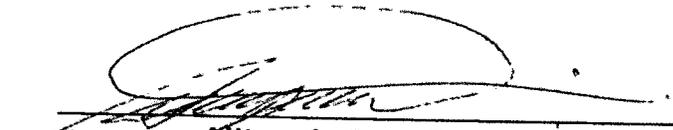
A presente proposição tem como objetivo solicitar a **reforma da pista de atletismo do Estádio Antônio Rodrigues Santana**, importante espaço esportivo do município, a ser utilizado por atletas profissionais, estudantes e pela comunidade em geral para a prática de atividades físicas e esportivas.

Atualmenté, a pista encontra-se em **condições inadequadas de uso**, apresentando **desgaste no pavimento, falhas na drenagem e ausência de marcações padronizadas**, o que compromete a segurança dos usuários e inviabiliza a realização de competições oficiais.

A reforma se faz necessária para **garantir melhores condições de treinamento e desempenho aos atletas**, além de incentivar a prática esportiva como ferramenta de inclusão social, saúde e bem-estar.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 06 de outubro de 2025.



Ailton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 682/2025
Em 06 de Outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 06 / 10 / 25

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, - após deliberação do Plenário, **REQUER** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja realizada a regularização das calçadas e a execução de **limpeza urbana com capinagem, retirada de lixo e retirada do acúmulo de areia** em toda a extensão da avenida **Kaikan**, nesta cidade de **Teixeira de Freitas - Bahia**.

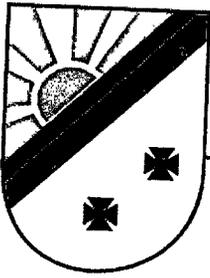
JUSTIFICATIVA

A solicitação tem como objetivo garantir melhores condições de locomoção, higiene, saúde e bem-estar aos moradores e cidadãos que por ali passam, visto que o acúmulo de lixo, areia e matos nessas ruas tem causado transtornos e riscos à população que utiliza a avenida para a realização de exercícios. A limpeza urbana é fundamental para prevenir a proliferação de insetos, animais peçonhentos e doenças, além de melhorar o aspecto visual do bairro.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação e encaminhamento ao poder executivo.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 06 de Outubro de 2025.

Ronaldo Alves Cordeiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 06/10/25
[Signature]

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 684/2025

Em 06 de Outubro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA REALIZADO UMA CAMPANHA EDUCATIVA E INFORMATIVA VOLTADA AO COMÉRCIO LOCAL, COM FOCO NA CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO USO DAS CALÇADAS, EMISSÃO DE SOM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS CONDUTAS PREVISTAS EM LEI.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação de uma campanha tem como principal objetivo promover a conscientização e a educação dos comerciantes, lojistas e prestadores de serviço localizados na área urbana e comercial do município quanto ao correto cumprimento das normas estabelecidas no Código de Posturas Municipal, visando:

- Garantir o uso adequado das calçadas, preservando o direito de ir e vir dos pedestres;
- Controlar o uso indevido de som alto e poluição sonora, promovendo um ambiente mais saudável e respeitoso;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Regular a colocação de publicidade, placas e sinalização comercial, evitando a poluição visual e possíveis riscos à segurança;
- Promover a harmonia entre o comércio e a comunidade, reforçando o papel de cada um na construção de uma cidade mais organizada e acessível.

Responsáveis pela Campanha:

A execução da campanha deverá ser articulada entre os seguintes órgãos e setores:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – responsável por articular com os comerciantes e divulgar o material informativo;

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – para orientação técnica quanto ao uso correto das calçadas, acessibilidade e ocupação do solo;

Secretaria de Comunicação – para a criação das peças publicitárias (cartazes, faixas, postagens em redes sociais, panfletos, etc.);

Vigilância Sanitária e Fiscalização Municipal – para reforço nas orientações e visitas informativas, de caráter educativo, aos estabelecimentos.

Ações Propostas:

Elaboração de cartilhas explicativas com linguagem acessível sobre os principais artigos do Código de Posturas aplicáveis ao comércio;

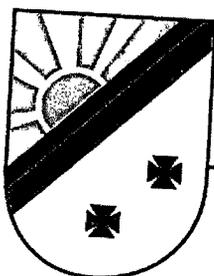
Realização de palestras ou encontros com comerciantes para orientação coletiva;

Afixação de faixas educativas em pontos estratégicos do comércio local;

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 -3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Campanha digital nas redes sociais da prefeitura e distribuição de material informativo impresso;

Orientações in loco feitas por fiscais, inicialmente com caráter educativo e preventivo.

Benefícios Esperados:

Para os pedestres: mais segurança e acessibilidade nas vias públicas, especialmente pessoas com deficiência, idosos e crianças;

Para os comerciantes e lojistas: melhora na organização do espaço urbano, valorização de suas fachadas comerciais, redução de conflitos e maior atratividade para o consumidor;

Para o município enquanto órgão público: fortalecimento da imagem institucional, melhoria da ordenação urbana, redução de infrações e necessidade de ações punitivas, além de contribuir com o planejamento urbano sustentável;

Para a sociedade em geral: convivência mais harmoniosa, respeito mútuo e fortalecimento do senso de cidadania.

Essa campanha visa muito mais que o cumprimento de regras: é uma iniciativa de valorização do espaço urbano, do comércio local e da cidadania. Uma cidade organizada, acessível e respeitosa com todos é resultado de ações conjuntas entre poder público, setor privado e sociedade.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **QUE SEJA REALIZADO UMA CAMPANHA EDUCATIVA E INFORMATIVA VOLTADA AO COMÉRCIO LOCAL, COM FOCO NA CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO**

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**USO DAS CALÇADAS, EMISSÃO DE SOM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS
CONDUTAS PREVISTAS EM LEI.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 06 de Outubro de 2025.

Bruno Santos Barbosa

Vereador